



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 109/2013**

Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2013, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei e especialmente contida na Lei 570/2012 de 05 de Dezembro de 2012.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	18.542.1115.2.024	* 000	Manutenção das Atividades de Controle ambiental	3.3.40.41.00	23.200,00
<b>Total</b>						<b>23.200,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigente:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	20.606.1115.2.023	* 000	Manutenção das Atividades de Controle ambiental	3.3.50.43.00	23.200,00
<b>Total</b>						<b>23.200,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 19 de Agosto de 2013.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito Municipal*